

Parecer 05 - CEOF

SEM REVISAO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28 02 2018	18h10min	EXTRAORDINÁRIA	1	

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se do parecer da Comissão de Assuntos Sociais à Emenda nº 2, Aditiva de 2º turno, de autoria de vários Deputados, ao Projeto de Lei nº 1.930, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “extingue o Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal FTPC/DF e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais somos pela aprovação da Emenda Aditiva nº2.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CAS. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se do parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças à Emenda de 2º turno, de autoria de vários Deputados, ao Projeto de Lei nº 1.930, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “extingue o Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal FTPC/DF e dá outras providências”.

Apesar deste Relator ser favorável a um projeto de decreto legislativo em vez de uma emenda ao projeto, e ao contrário do Plenário em algumas posições minhas, eu sempre acato a maioria. Portanto, sou de parecer favorável à emenda ao projeto nos termos apresentados.

É o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o parecer da CEOF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

SEM REVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28 02 2018	18h10min	EXTRAORDINÁRIA	2	

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça ou designe relator. (Pausa)

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Presidente, enquanto a emenda não chega às minhas mãos para que eu possa fazer o devido parecer é sempre importante fazer a devida crítica. O que está sendo votado aqui tem duração de dez anos e vence hoje. Tem sido uma prática corriqueira o Estado, o governo mandar para cá aos 45 minutos do segundo tempo, para a gente ter que votar coisa atropelada aqui sem o tempo hábil para fazer o devido debate e a devida análise. Mas, vamos lá.

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, é que tem uma emenda nossa de 2º turno e gostaria que V.Exa. desse parecer também sobre ela.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Só um minutinho.

DEPUTADA CELINA LEÃO – É só para explicar para os nossos rodoviários o que nós fizemos. Além desse projeto que fizemos para garantir, nós estamos botando também essa emenda dentro do Fundo, um projeto quase idêntico. Porque se questionarem vício de iniciativa também está nesse Projeto do Executivo e não terá nenhum problema para vocês. Essa é a emenda.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça referente às Emendas de 2º turno, de autoria de vários Deputados, ao Projeto de Lei nº 1.930, de 2018, de autoria do Poder Executivo, que “extingue o Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal FTPC/DF e dá outras providências”.

Considerando os aspectos atinentes à competência da Comissão de Constituição e Justiça, não se verifica óbice à aprovação das referidas emendas. É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.